



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 6ª DE – 3ª BDA C MEC
3º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
3º Regimento Auto Metralhadoras de Cavalaria/1943
(REGIMENTO FORTE DE SANTA TECLA)

(Processo Administrativo nº 64675.003785/2024-06)

TERMO DE REFERÊNCIA
(Pregão SRP 90016/2024)

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Eventual aquisição de materiais de oficina para atender demandas do 3º R C Mec e demais órgãos participantes do GCALC da guarnição de Bagé-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ord	Catmat	Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Qtd	Valor Total
1	298473	Pistola de pintura, tipo: alta pressão, pressão entrada: 80 psi, características adicionais: bico fluido1\,8mm, com manômetro, reservatório alumínio, capacidade: 600 ml, alimentação: por gravidade.	Unidade	28	R\$ 240,00	R\$ 6.720,00
2	234408	Moto-esmeril, potência motor: 1/2 cv, velocidade: 3.600 rpm, tensão alimentação: 220 v, frequência: 60 hz, quantidade fases: monofásico. Aceita-se pequenas variações de potência e rpm.	Unidade	13	R\$ 287,15	R\$ 3.732,95
3	460129	Analisador de Bateria 500A, tipo: teste elétrico eletrônico, corrente máxima: 500A, escala: até 16v, aplicação: baterias, características adicionais: análise de estado geral de baterias.	Unidade	11	R\$ 437,00	R\$ 4.807,00
4	343830	Carregador bateria 12/24v - 150A: veicular , velocidade carga: lenta/rápida , tensão alimentação: 110/220v, capacidade: até 10 baterias, características adicionais: regulador de tensão, aplicação: bateria automotiva de 150ah.	Unidade	18	R\$ 770,00	R\$ 13.860,00
5	440042	Saca-polia, material: aço cromo vanádio, quantidade garras: 3 un, dimensões: 160x110x160mm, peso: 1000g, características adicionais: garras niqueladas	Unidade	15	R\$ 148,65	R\$ 2.229,75
6	483290	Maleta de ferramentas, material: chapa aço, acabamento superficial: pintura em epóxi pó, comprimento: 500 mm, largura: 200 mm, altura:250 mm\, quantidade gavetas: 7 un, tipo caixa: sanfona.	Unidade	23	R\$ 135,70	R\$ 3.121,10

7	601998	Furadeira de bancada industrial, tensão alimentação 220 v, potência 370 w, motor 1/2 cv, tamanho do mandril 5/8 pol, quantidade de velocidades 5, velocidade do eixo/correia 570 a 3050 rpm, comprimento da mesa 190 mm, largura da mesa 190 mm, rotação do motor 1.700 rpm, características adicionais correia do acoplamento do motor com o eixo arvore. Aceita-se pequenas variações no tamnho da mesa e rpm	Unidade	12	R\$ 1.209,80	R\$ 14.517,60
8	45743	Ferramenta elétrica / pneumática, tipo: chave de impacto, faixa de torque: 950 nm, componentes: 2 baterias 4,0ah, 1 carregador de baterias, maleta, tensão nominal: 220 v, rotação: 1,700 rpm, características adicionais: encaixe quadrado: 1/2 (13 mm)	Unidade	9	R\$ 1.798,00	R\$ 16.182,00
9	479188	Equipamento para manutenção e reparo de pneu, tipo: conjunto montagem e desmontagem de pneus, aplicação: manutenção de pneus de caminhão, componentes: 01 espátula de montagem, 01 espatula de desmontagem e 01 trava de montagem, padrão: kit truck.	Unidade	10	R\$ 608,00	R\$ 6.080,00
10	286755	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: combinada, quantidade de peças: 17, aplicação: manutenção equipamento mecânico / eletrônico, componentes: de 6 a 22 mm.	Jogo	30	R\$ 218,87	R\$ 6.566,10
11	252801	Martelo, material: aço cromo vanádio, material cabo: madeira, peso: 1 kg, tipo: bola, acabamento corpo: fosfatizado, características adicionais: extremidades lixadas, sistema segurança na fixação, comprimento: 280 mm.	Unidade	45	R\$ 43,00	R\$ 1.935,00
12	445164	Jogo de serra copo 3/4 a 2.1/2 com 14 peças, aplicação: materiais metálicos e de aço inoxidável	Unidade	14	R\$ 266,99	R\$ 3.737,86
13	468613	Alicate de pressão, material: ferro, mordente inferior: curvo, abertura da boca: 28 mm, características adicionais: cromo vanádio, comprimento: 10 pol.	Unidade	45	R\$ 28,00	R\$ 1.260,00
14	449867	Lavadora alta pressão 2.175 psi, vazão: 600 l/h, tensão: 220 v, potência: 3300w, características adicionais: proteção por fusível 16 a, cabo de 30m extensão, tipo: lava-jato, frequência: 60 hz.	Unidade	21	R\$ 1.720,00	R\$ 36.120,00
15	445941	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: philips fenda, quantidade peças: 10, componentes: 6 fenda e 4 fenda cruzada, phillips, material cabo: polipropileno, características adicionais: ponta magnetizada.	Jogo	49	R\$ 66,98	R\$ 3.282,02
16	445262	Chave soquete polegada, material: aço vanádio, tratamento superficial: zincado cromado, comprimento total: 60 mm, diâmetro interno: 12,5 mm, encaixe: 1/2 pol, características adicionais: chave tipo soquete hexagonal.	Unidade	45	R\$ 22,95	R\$ 1.032,75
17	358678	Maleta ferramentas, material: chapa aço carbono, comprimento: 400 mm, largura:200 mm,	Unidade	34	R\$ 107,00	R\$ 3.638,00

		altura:210 mm, quantidade gavetas: 5 un, tipo caixa: sanfona, características adicionais: com jogo de chaves.				
18	379291	Esmerilhadeira angular profissional 4.1/2pol. Voltagem: 220 v, potência: 840 w, rotação: 11.000 rpm, diâmetro disco: 4 1/2 pol (115mm)	Unidade	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
19	474179	Máquina solda portátil, tensão: 220 v, frequência nominal: 50/60 hz, fator potência: 7,89 kva, aplicação: solda alta performance, alumínio, liga de magnésio, características adicionais: painel completo com display digital e nob central, faixa corrente: 5200 tipo: inversora.	Unidade	14	R\$ 1.402,89	R\$ 19.640,46
20	355368	Multímetro, tensão: 1.000v, tensão ac: 750v, corrente dc: 10a, resistência: 200ohm, características adicionais: display lcd 3 1/2 dígitos, teste diodo, transistor, tipo:digital,temperatura: 0 a 50°c, funcionamento: bateria 9v.	Unidade	35	R\$ 33,69	R\$ 1.179,15
21	352250	Escada, material: alumínio, tipo: plataforma com rodízio, quantidade degraus:7 un, características adicionais: corrimão duplo/degraus: aproximadamente 76cm, altura: 1,85m, tratamento superficial:plataforma e degraus revestimento antiderrapante	Unidade	9	R\$ 2.184,00	R\$ 19.656,00
22	342060	Macaco hidráulico, capacidade: 2t, comprimento total: 419mm, altura. Alberto: 320 mm, altura cabo acionamento: 489 mm, altura chassi:125 mm, altura fechado:135 mm.	Unidade	25	R\$ 1.299,90	R\$ 32.497,50
23	460062	Prensa hidráulica manual digital, capacidade prensa: 15 t, curso nominal pistão carga: 120 mm, tipo bomba: hidráulica manual, comprimento: 350 mm, largura:152 mm, altura: 1.305 mm, peso: 60 kg.	Unidade	6	R\$ 3.949,25	R\$ 23.695,50
24	218322	Paquímetro digital, material: pontas metal duro, resolução: 0,01 mm, precisão: +/-0,02 mm, leitura: 7,50 mm, aplicação: medição externa/interna profundidade e ressaltos, alimentação: bateria 1,50 v, capacidade:150 mm, características adicionais:botão liga-desliga.	Unidade	15	R\$ 285,50	R\$ 4.282,50
25	336882	Macaco hidráulico, capacidade: 30 t, formato: garrafa	Unidade	9	R\$ 1.340,33	R\$ 12.062,97
26	225091	Elevador hidráulico veículo, tipo: móvel, altura elevação: 1.850 mm, capacidade carga: 2.000 kg, comprimento: 2.400 mm, altura:930 mm, altura mínima: 135 mm, peso: 500 kg, tempo levantamento: 30 s, tipo motor: 4 polos, voltagem: 220 v, aplicação: oficina, troca óleo, lava-rápido, funilaria, show, uso: piso em nível não acidentado, tipo sistema elevação: acionamento hidráulico, opcionais: plataforma elevação carga e rampa, tipo regulagem: horizontal, vertical, transversal, longitudinal, características adicionais: braços telescópicos, adaptável, veículo todas marcas.	Unidade	4	R\$ 13.849,00	R\$ 55.396,00
27	441808	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: soquete sextavados, quantidade peças: 21, componentes: soquetes 3/8: 10, 11, 12, 13, 14, 15,	Jogo	35	R\$ 426,15	R\$ 14.915,25

		16, 17, 18, 19mm e 1/4, características adicionais: com estojo, acabamento superficial: cromado, acessórios: catraca, extensão, passante: 3/8, adaptador 3/8 fx.				
28	291507	Compressor de ar, pressão máxima: 175 psi, potência motor: 5 hp, vazão: 566 l/min, tensão: 220/380 v, potência: 3,70 kw, aplicação: sistema de ar comprimido, características adicionais: partida por comando elétrico, capacidade tanque: 250 l.	Unidade	7	R\$ 5.185,71	R\$ 36.299,97
29	378061	Soprador, tipo: térmico portátil, acionamento: elétrico, voltagem: 110/220v, potência: 2.000 w, volume ar: 150 a 500 l/min, aplicação: solda, características adicionais: tipo pistola, display digital.	Unidade	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
30	299098	Jogo chave combinada, material: aço, quantidade peças: 15, aplicação: serviços gerais - oficina, componentes: 6/ 7/ 8/ 10/ 11/ 12/ 13/ 14/ 17/ 19/ 22/ 24/ 27/ 30 e 32 mm, acabamento superficial: cromado.	Jogo	26	R\$ 218,75	R\$ 5.687,50
31	441775	Jogo chave de boca, material: aço cromo vanádio, tipo: fixa, quantidade peças: 18, tamanho: 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 22, modelo: chave de boca, acessórios: estojo.	Unidade	25	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
32	341885	Máquina solda portátil, tensão: 220v, frequência nominal: 60hz, potência máxima: 11, 5kva, aplicação: oficinas manutenção, características adicionais: instalada em kit com roda e alça para transporte.	Unidade	14	R\$ 2.506,51	R\$ 35.091,14
33	439066	Chave ajustável tipo inglesa, material: aço carbono, tamanho: 8 a 32 mm.	Unidade	26	R\$ 38,28	R\$ 995,28
34	460729	Torquímetro estalo escala (lb.pol), tipo: estalo com catraca reversível, encaixe: 3/8 pol, divisão: 0,1 nm, características adicionais: tambor em aço carbono. Acabamento cromado, escala: 4 a 20 nm lbf-pé.	Unidade	11	R\$ 868,00	R\$ 9.548,00
35	482910	Calibrador, material: plástico rígido, aplicação: pneus automotivo, tipo: digital, capacidade: pressão: 145 psi (10,0 bar) bp 58 psi (4,0 bar), faixa medição: pressão: 03~145psi (0,2~10,0 bar) pol, alimentação: 90 - 240 vac 50/60 Hz.	Unidade	13	R\$ 842,00	R\$ 10.946,00
36	429499	Medidor compressão, material: metal, tipo: manômetro, tipo acoplamento: mangueira com engate rápido, capacidade medida: 30 lb, componentes: adaptador para v, ford, fiat, gm.	Unidade	12	R\$ 208,60	R\$ 2.503,20
37	286131	Propulsora pneumática, material: metal, componentes: mangote, reguladora de pressão, carrinho 2 rodas, aplicação: retirar graxa de tambores de 30 kg.	Unidade	17	R\$ 1.679,50	R\$ 28.551,50
38	269352	Máquina lavadora, comprimento: 600mm, largura: 450 mm, altura: 870mm, voltagem: 110/220v, características adicionais: operação lavagem de peças com solvente sob pressão.	Unidade	8	R\$ 1.870,00	R\$ 14.960,00
39	479894	Torno bancada, tipo: morsa com giratória, tamanho: 190 mm, características adicionais: mordentes 152 mm, material: ferro fundido	Unidade	8	R\$ 1.049,00	R\$ 8.392,00

40	220453	Macaco hidro-pneumático, capacidade: 15 ton, altura fechado:190 mm, altura aberto: 405 mm, curso hidráulico: 215 mm, peso: 17,80 kg, pressão ideal trabalho: 130 lb, características adicionais: acionamento manual pneumático, macaco hidráulico, capacidade: 1,50 ton, comprimento total: 1.180 mm\, altura aberto: 640 mm, altura cabo acionamento: 1.075 mm, altura chassi: 165 mm, altura fechado:145 mm , bitola conjunto rodízios giratórios:390 mm\, bitola rodafixa: 250 mm, peso: 50 kg.	Unidade	9	R\$ 1.295,00	R\$ 11.655,00
41	264341	Analizador motor veículo automotivo, tipo: scanner automotivo, aplicação: análise sistema injeção eletrônica combustível, característica adicionais: acompanha software instalação, demonstração funcionamento.	Unidade	6	R\$ 9.590,00	R\$ 57.540,00
42	477539	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: allen, quantidade peças:41, aplicação: serviços gerais - oficina, componentes: 0,7 a 24 mm / 1\,16 a 1 pol,acabamento superficial: fosfatizado.	Jogo	30	R\$ 165,56	R\$ 4.966,80
43	323874	Jogo chave, material: aço vanádio 73mov52, tipo: torx, com guia, quantidade peças: 10, aplicação: serviços gerais - oficina, componentes: m2,5x1, m2,5x2, m3x2, m3-3,5x2, m3,5-4x3, m4-5x3, material cabo: polipropileno, tratamento superficial ponta: fosfatizado, esquadro, tipo: precisão, material régua: aço inoxidável temperado e retificado, comprimento régua: 90 mm, aplicação:oficina mecânica, comprimento base: 60 mm.	Unidade	35	R\$ 263,99	R\$ 9.239,65
44	479187	Desmontadora pneumática para pneus, aplicação tipo aro: 12 até 24 pol, padrão cabeamento: monofásico.	Unidade	4	R\$ 7.598,90	R\$ 30.395,60
45	460155	Fonte auxiliar partida, tipo: transportável, tipo uso: externo, finalidade: veículo automotor , componentes: com compressor e luz de emergência, tensão entrada: 110/220 v, tensão saída: 12 v, tempo recarga: 48 h , frequência: 60 hz.	Unidade	10	R\$ 806,00	R\$ 8.060,00
46	237713	Bico ar comprimido, material alumínio, tipo acionamento botão, aplicação limpeza e secagem de peças	Unidade	21	R\$ 45,90	R\$ 963,90
47	600815	Bico ar comprimido, material:aço, tipo acionamento>manual, aplicação: calibrador de pneus	Unidade	8	R\$ 28,30	R\$ 226,40
48	486324	Engraxadeira, tipo manual, capacidade reservatório 7 kg, pressão trabalho 5.000 psi, características adicionais com compactador, aplicação lubrificação em geral	Unidade	22	R\$ 241,70	R\$ 5.317,40
49	601251	Cabo bateria recarregável automotiva, capacidade: 250 a, comprimento cabo: 500 cm, espessura: 25 mm, cor: bicolor, material: cobre, pvc, ferro, características adicionais: fios positivo e negativo, garras tipo jacaré, aplicação: carga bateria automotiva	Unidade	17	R\$ 119,00	R\$ 2.023,00

50	315879	Abafador ruído auricular, material: polietileno, formato: semicircular, tamanho: regulável, uso: absorção ruído, aplicação: proteção auricular em trabalho mecânico, características adicionais: nível de redução ruído igual ou superior a 25 db	Unidade	105	R\$ 42,98	R\$ 4.512,90
51	387813	Prensa hidráulica manual 45t, capacidade prensa 45 t, curso nominal pistão carga 150 mm, tipo bomba hidráulica manual, comprimento 750 mm, largura 600 mm , altura 1.540 mm	Unidade	4	R\$ 9.749,99	R\$ 38.999,96
52	451652	Extensão elétrica, tipo pp carretel, comprimento 30 m, componentes 3 tomadas fêmeas e plugue terra, seção nominal 2,5 mm2, número pólos 2, cor preto, tensão nominal bivolt.	Unidade	26	R\$ 390,95	R\$ 10.164,70
53	439370	Lavadora alta pressão, pressão: 2.500 lb, tensão: 110/220 v, potência consumida: 1,8 kw, características adicionais: aplicador de shampoo, sistema stop total, tipo: lavajato, modelo: profissional, acessórios: pistola bico turbo, controle jato água, mangueira.	Unidade	11	R\$ 639,00	R\$ 7.029,00
54	262935	Luva industrial, material: raspa de couro, revestimento interno: sem forro, tamanho:único, tamanho cano: médio.	Unidade	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
55	482910	Calibrador, material plástico rígido, aplicação pneus automotivo, tipo digital, capacidade presssão: 145 psi (10,0 bar) bp 58 psi (4,0 bar), faixa medição pressão: 03~145 psi (0,2~10,0 bar) pol, alimentação 90- 240 vac 50/60 hz.	Unidade	6	R\$ 899,00	R\$ 5.394,00
56	378328	Ferramenta eletrica / pneumática, tipo: chave de impacto, potência nominal: 500 w, faixa de torque: 70 - 250 nm, componentes: interruptor eletrônico e reversível, sistema v-gro, aplicação: estruturas metálicas.	Unidade	5	R\$ 1.471,15	R\$ 7.355,75
57	602678	Suporte, material: chapa de aço carbono, tipo: painel para fixação em parede, formato: retangular, altura: 575 mm, aplicação: porta ferramentas em geral, características adicionais: acompanha kit de ganchos plásticos e olhal, largura: 725 mm, espessura: 20 mm.	Unidade	8	R\$ 340,10	R\$ 2.720,80
58	450021	Conjunto ferramentas, componentes: 75 peças: brocas, bits, soquetes, escareador, punç, aplicação: manutenção em geral, características adicionais: maleta compacta.	Unidade	18	R\$ 242,45	R\$ 4.364,10
59	460127	Propulsora pneumática, material: metal, componentes: mangueira de 3 m / 118,11", com carrinho, aplicação: retirar graxa de tambores de 20 kg.	Unidade	9	R\$ 1.350,00	R\$ 12.150,00
60	448212	Máquina lavadora, capacidade: 20 l, voltagem: 220 v, características adicionais: operação lavagem de peças com solvente sob pressão	Unidade	5	R\$ 818,40	R\$ 4.092,00
61	393437	Alicate descascar fio, material: aço estampado, comprimento: 188 mm, características adicionais: capacidade de desencapamento e de corte	Unidade	22	R\$ 90,00	R\$ 1.980,00
62	604460	Alicate amperímetro, material: plástico, tipo: digital, corrente: 20 a/ 200 a/ 1.000 a, voltagem: 200/750v ac e 200m/2/20/200/1000v dc, alimentação: bateria, voltagem bateria: 1/9 v, resistência: 200/2k/20k/200k/2000k kohm.	Unidade	13	R\$ 214,36	R\$ 2.786,68

63	373746	Alavanca, material: aço forjado, comprimento: 2 m, diâmetro: 25 mm, Características adicionais: ponta chata e aguda	Unidade	12	R\$ 182,00	R\$ 2.184,00
64	274406	Alicate bomba d'água, material aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, capacidade de abertura 80,00 mm, comprimento 16``, tipo de ajuste do alicate bomba d'água: furos, tipo do cabo do alicate: sem isolamento, massa aproximada (peso) 1,40 kg.	Unidade	21	R\$ 55,00	R\$ 1.155,00
65	239335	Marreta, material: ferro, material cabo: madeira, peso: 5.000 g	Unidade	22	R\$ 111,00	R\$ 2.442,00
66	234001	Lima chata tipo: bastarda, comprimento 8 pol, uso: acabamentos, aplicação imagem ferramentas mecânicas e ferramentaria	Unidade	35	R\$ 14,00	R\$ 490,00
67	447275	Lima manual, tipo: motosserra, formato: redonda, comprimento: 8 pol, características adicionais:cabo plástico emborrachado	Unidade	35	R\$ 13,00	R\$ 455,00
68	481181	Furadeira, potência:800 w, tipo: impacto, tensão alimentação: 220 v	Unidade	12	R\$ 399,89	R\$ 4.798,68
69	249987	Torquês, material corpo: aço forjado e temperado, tipo: carpinteiro, tipo acabamento: oxidado, tamanho:8 pol, peso: 417 g, características adicionais:mandíbulas lixadas	Unidade	30	R\$ 16,53	R\$ 495,90
70	608650	Martelete, tipo: rompedor, potência: 1.510 w, peso: 5 kg, tensão alimentação : 220 v	Unidade	7	R\$ 1.062,52	R\$ 7.437,64
71	234766	Alicate para climpar, material: metal, tipo cabo: isolado, aplicação: conectores Rj11 e rj45, características adicionais: com sistema de compressão	Unidade	18	R\$ 78,00	R\$ 1.404,00
72	229453	Conjunto flangeador, componentes:corpo base/mordente/ponteiras/cortador Tubo, aplicação: tubulação metálica, sistema medida mordente: métrico, sistema medida ponteiras: métrico, características adicionais: com ponteiras p/ tubos diâmetro int. De 0,5mm,	Unidade	9	R\$ 219,00	R\$ 1.971,00
73	343779	Conjunto flangeador, componentes: corpo base/mordente/ponteiras/cortador Tubo, aplicação: tubulação metálica, sistema medida mordente: métrico, sistema medida ponteiras: métrico, características adicionais: alargador de tubo 1/8 pol a 3/4 pol	Unidade	9	R\$ 319,99	R\$ 2.879,91
74	417399	Óculos proteção, material armação: náilon, tipo lente: anti-embaçante, cor lente: cinza, características adicionais: anti-risco, cordão segurança, proteção uv, material lente: policarbonato	Unidade	150	R\$ 4,67	R\$ 700,50
75	362796	Abafador ruído auricular, material: plástico rígido, cor: cinza claro, formato: concha, características adicionais: nível redução de ruído nrrsf 17 db	Unidade	115	R\$ 17,50	R\$ 2.012,50
76	336783	Respirador, material: elastômero sintético, tamanho peça facial: tamanho Regular, aplicação: 2 respiradores, características adicionais: cartucho vapores orgânicos e gases ácidos, tipo: semifacial	Unidade	43	R\$ 115,10	R\$ 4.949,30
77	214228	Talhadeira, material: aço, tipo: plano, comprimento total: 250 mm, comprimento, Ponta: 25 mm,	Unidade	59	R\$ 46,70	R\$ 2.755,30

		altura: 23 mm, espessura: 13 mm, peso: 0,60 kg, aplicação: não aplicável, acabamento superficial: não aplicável, cor: não aplicável, características adicionais: com apunhadura				
78	265404	Mangueira ar, comprimento: 30 m, diâmetro interno: 1/4 pol, diâmetro externo: 15mm, capacidade pressão:200 psi, material:borracha com reforço interno em náilon	Unidade	18	R\$ 140,00	R\$ 2.520,00
79	355451	Trator cortador de grama a gasolina, modelo: ts138l, potência: 15 hp, transmissão: hidrostática, largura de corte: 97 cm / 38", área de corte recomendada: 20.000 m², método de direção: operação por pedal.	Unidade	4	R\$ 26.364,00	R\$ 105.456,00
Valor Total					R\$ 852.946,42	

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Ord	Descrição (CatMat)	Unidade de Medida	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes				
			3º R C Mec (160363)	Cmdo 3ª Bda C Mec (160364)	25º GAC (160361)	3º B Log (160362)	3ª Cia E Cmb Mec (160526)	Qtd Total
1	298473	Unidade	3	4	3	10	8	28
2	234408	Unidade	1	5	1	3	3	13
3	460129	Unidade	2	2	2	3	2	11
4	343830	Unidade	5	1	5	4	3	18
5	440042	Unidade	3	2	3	6	1	15
6	483290	Unidade	3	4	3	10	3	23
7	601998	Unidade	1	2	1	6	2	12
8	45743	Unidade	1	2	1	3	2	9
9	479188	Unidade	2	0	2	3	3	10
10	286755	Jogo	3	6	3	10	8	30
11	252801	Unidade	5	15	5	10	10	45
12	445164	Unidade	2	3	2	2	5	14
13	468613	Unidade	5	15	5	10	10	45
14	449867	Unidade	5	3	5	4	4	21
15	445941	Jogo	5	9	5	20	10	49
16	445262	Unidade	5	5	5	20	10	45
17	358678	Unidade	5	4	5	10	10	34
18	379291	Unidade	2	4	2	4	4	16
19	474179	Unidade	2	3	2	2	5	14
20	355368	Unidade	5	10	5	10	5	35
21	352250	Unidade	1	4	1	1	2	9

22	342060	Unidade	2	1	2	10	10	25
23	460062	Unidade	1	1	1	2	1	6
24	218322	Unidade	2	4	2	5	2	15
25	336882	Unidade	2	0	2	1	4	9
26	225091	Unidade	1	0	1	1	1	4
27	441808	Jogo	5	5	5	10	10	35
28	291507	Unidade	1	1	1	2	2	7
29	378061	Unidade	2	4	2	2	2	12
30	299098	Jogo	4	5	4	5	8	26
31	441775	Unidade	4	4	4	5	8	25
32	341885	Unidade	1	1	1	1	10	14
33	439066	Unidade	5	6	5	5	5	26
34	460729	Unidade	1	4	1	4	1	11
35	482910	Unidade	3	1	3	3	3	13
36	429499	Unidade	2	1	2	5	2	12
37	286131	Unidade	4	1	4	4	4	17
38	269352	Unidade	2	0	2	2	2	8
39	479894	Unidade	1	2	1	3	1	8
40	220453	Unidade	2	1	2	2	2	9
41	264341	Unidade	1	2	1	1	1	6
42	477539	Jogo	5	5	5	10	5	30
43	323874	Unidade	5	5	5	10	10	35
44	479187	Unidade	1	0	1	1	1	4
45	460155	Unidade	2	2	2	2	2	10
46	237713	Unidade	5	1	5	5	5	21
47	600815	Unidade	2	0	2	2	2	8
48	486324	Unidade	5	2	5	5	5	22
49	601251	Unidade	3	3	3	5	3	17
50	315879	Unidade	10	15	10	20	50	105
51	387813	Unidade	1	0	1	1	1	4
52	451652	Unidade	2	7	2	5	10	26
53	439370	Unidade	2	2	2	3	2	11
54	262935	Unidade	5	20	5	10	30	70
55	482910	Unidade	1	0	1	3	1	6
56	378328	Unidade	1	1	1	1	1	5

57	602678	Unidade	2	0	2	2	2	8
58	450021	Unidade	3	4	3	5	3	18
59	460127	Unidade	2	1	2	2	2	9
60	448212	Unidade	1	0	1	2	1	5
61	393437	Unidade	3	8	3	5	3	22
62	604460	Unidade	2	5	2	2	2	13
63	373746	Unidade	2	4	2	2	2	12
64	274406	Unidade	5	3	5	3	5	21
65	239335	Unidade	2	6	2	2	10	22
66	234001	Unidade	5	15	5	5	5	35
67	447275	Unidade	5	15	5	5	5	35
68	481181	Unidade	2	2	2	2	4	12
69	249987	Unidade	2	11	2	5	10	30
70	608650	Unidade	1	1	1	1	3	7
71	234766	Unidade	2	1	2	3	10	18
72	229453	Unidade	2	1	2	2	2	9
73	343779	Unidade	2	1	2	2	2	9
74	417399	Unidade	20	30	20	40	40	150
75	362796	Unidade	20	15	20	40	20	115
76	336783	Unidade	5	23	5	5	5	43
77	214228	Unidade	5	14	5	20	15	59
78	265404	Unidade	3	4	3	3	5	18
79	355451	Unidade	1	0	1	1	1	4

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 Para fins do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, os bens a serem adquiridos nesta licitação não enquadram-se em atividade de custeio.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 A Ata de Registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 Os códigos e descrições do “CATMAT”, constantes do “SIASG”, citados pelo “COMPRASNET” podem eventualmente divergirem da descrição dos itens licitados quanto a especificações e outras características. Neste caso, valem as especificações detalhadas neste edital e seus anexos.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2;

4.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), como hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), fibenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.5 Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.1.6 Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

4.1.7 Observe a Resolução CONAMA no 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

4.1.8 Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

4.1.9 Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

4.1.10 Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE no 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto no 5.940, de 25 de outubro de 2006;

4.1.11 Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

4.1.12 Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA no 257, de 30 de junho de 1999.Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa *única*, nos seguintes endereços:

3º R C Mec	Avenida Espanha nº 64, Bairro Tarumã, CEP: 96.408-000, Bagé-RS.	Gerenciador
Cmdo 3ª Bda C Mec	Avenida João Telles nº 1001 – Centro, CEP: 96.400-030, Bagé-RS.	Participante
3º B Log	Rua 20 de setembro nº 1055 – Centro, CEP: 96.400-050, Bagé-RS.	Participante
25º GAC	Avenida padre Abilio Sponchiado nº 680 – Estrela D’ Alva, CEP: 96.415-200, Bagé-RS.	Participante
3ª Cia Eng Cmb Mec	Rua General Antônio Gonzaga Freire nº 134 – Getúlio Vargas, CEP: 96.450-000, Dom Pedrito-RS.	Participante

5.2 *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3 A entrega das mercadorias deverá obedecer ao horário de expediente da OM gerenciadora (segunda a quinta feira das 08h às 12h/ 1330 as 17h e sexta feira das 08h às 12h) e das demais participantes deste Pregão Eletrônico.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (TRINTA) dias.

7.2.4.2 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (**CINCO** por cento) a 15% (**QUINZE** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (**CINCO** por cento) a 30% (TRINTA por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (**CINCO** por cento) a 20% (VINTE por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (**CINCO** por cento) a 15% (**QUINZE** por cento) do valor da contratação.

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SicaF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os

créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.10.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.11.1 o prazo de validade;
- 8.11.2 a data da emissão;
- 8.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.11.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.11.5 o valor a pagar; e
- 8.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.25 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

8.25.1 *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

8.26 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

8.28 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.29 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Do Reajuste

8.30 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

Exigências de habilitação

9.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.12 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.13 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

9.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.14.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.6 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.14.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.15 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

9.15.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.15.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.15.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.15.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.15.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1O custo estimado total da contratação é de R\$ 852.946,42(oitocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Município de Bagé, RS, 28 de novembro de 2024.

KAIO DUENHAS PEDRO– 1º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento

ROGER FRANCISCO SIMÕES DOS SANTOS– 1º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

LEANDRO DE MENESES MARTINS– 2º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

APROVAÇÃO MOTIVADA:

Com fulcro no art. 5º, da Lei 14.133/2021 e em observância ao princípio da motivação, aprovo o presente termo de referência, conforme previsto no Inciso II do art. 14, do Decreto nº 10.024/2019, ratificando o seu conteúdo, em decorrência da necessidade de aquisição dos referidos materiais.

CARLOS EURICO ALENCASTRO TEIXEIRA BRANDÃO – Major
Ordenador de Despesas do 3º Regimento de Cavalaria Mecanizado